



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 00046/25

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Santa Luzia

DATA DE ENTRADA: 02/01/2025

ASSUNTO: Licitação - 00016/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GENERO ALIMENTICIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

INTERESSADOS: Jose Amancio de Lima Netto



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

PESQUISA DE PREÇO

DADOS DA EMPRESA: RR MERCADO LTDA
 CNPJ: 11.338.538/0001-27
 ENDEREÇO: RUA CORONEL FCO LEANDRO, Nº 49 Nº _____
 BAIRRO: CENTRO CIDADE: SANTA LUZIA UF: PB CEP: 58600-000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT
1	Açúcar cristal 1KG	UNID	200	3,88
2	Adoçante líquido sacarina 100 ml	UNID	5	3,48
3	Água mineral com gás 500 ml	UNID	240	1,99
4	Água mineral sem gás 500 ml	UNID	360	1,49
5	Água sanitária 1 litro	UNID	40	1,75
6	Álcool líquido 1 LITRO	UNID	32	7,99
7	Arroz branco 1kg	UNID	32	6,49
8	Bateria alcalina 9v	Unidade	32	19,99
9	Bebida láctea fermentada 900G	UNID	40	5,47
10	Biscoito cream craker 400G	Pacote	160	3,88
11	Biscoito maria 400G	Pacote	160	3,88
12	Bolacha amanteigada 250G	UNID	160	2,97
13	Bolo	Unidade	40	5,99
14	Café 250 G	UNID	250	8,48
15	Cápsulas de Café Expresso diversos sabores CX C/10	CX	20	19,99
16	Carne moída	Quilo	20	9,35
17	Carne do Tipo Cochão Mole	Quilo	20	34,99
18	Chá CX C/10 UNID	CX	250	2,99
19	Creme de leite 200g	UNID	36	2,18
20	Detergente 2 LITROS	UNID	16	4,99
21	Ervilha em conserva 170G	UNID	36	3,47
22	Esponja para louça PCT C/4 UNID	PCT	2	2,99



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERAFICO DA NOBREGA FILHO

23	Extrato de tomate 130g	UNID	36	1,44
24	Flanela microfibra multiuso	UNID	10	2,99
25	Flocão de milho 500G	UNID	40	1,48
26	Lava piso 2 LITROS	UNID	16	6,99
27	Limpador perfumado (desinfetante) 1 LITRO	UNID	40	5,14
28	Linguiça calabresa	KG	8	27,99
29	Lustra móveis 200 ML	UNID	8	10,99
30	Luvas de látex	Unidade	5	4,58
31	Luvas descartáveis PCT C/100 UNID	PCT	5	2,48
32	Macarrão ninho 500g	UNID	32	4,48
33	Margarina 500G	UNID	24	4,98
34	Milho verde em conserva 170G	UNID	36	3,48
35	Naftalina	Pacote	8	1,99
36	Odorizador de ambientes 360 ml	UNID	32	8,78
37	Ovos de galinha EMBALAGEM C/15 UNID	UNID	16	9,89
38	Pá de lixo plástica	Unidade	2	5,29
39	Pano de prato	Unidade	15	3,49
40	Pano multiuso PCT C/5 UNID	PCT	10	4,99
41	Pano para piso PCT C/3 UNID	PCT	3	2,99
42	Papel higiênico PCT C/12 UNIDADES	PCT	20	12,99
43	Papel toalha C/2 UNID	PCT	96	3,99
44	Pedra sanitária	UNID	96	1,98
45	Pilha alcalina AA	Unidade	384	3,99
46	Pilha recarregável AA	Unidade	24	24,99
47	Pizza	Unidade	160	14,99
48	Polpa de fruta 400G	UNID	120	4,99
49	Presunto	Quilo	8	15,99
50	Queijo muçarela	Quilo	8	38,99
51	Refrigerante 2 LITROS	UND	160	4,48
52	Rodo	Unidade	2	5,99
53	Sabão em barra	UNID	16	7,48
54	Sabão em pó 500G	UNID	16	1,49



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CASA DR. FRANCISCO SERAFICO DA NOBREGA FILHO

55	Sabonete líquido 1 LITRO	UNID	16	14,99
56	Saco de lixo 100 LT	UNID	20	2,48
57	Saco de lixo 15 LT	UNID	70	1,99
58	Saco de lixo 200 LT	UNID	10	7,99
59	Saco de lixo 30 LT	UNID	35	1,99
60	Salsicha	KG	20	6,97
61	Suco integral de uva 1,5 litro	UNID	80	15,99
62	Touca descartável PCT C/100 UNID	PCT	2	10,99
63	Vassoura de nylon	Unidade	2	5,99

VALOR TOTAL R\$: _____

VALIDADE DA PESQUISA DE PREÇO: 60 DIAS

DATA: 02 / 08 / 2024

PIP 

ASSINATURA/CARIMBO

RR MERCADO LTDA
R CORONEL FRANCISCO LEANDRO, 49, CENTRO
58600000 - SANTA LUZIA - PB
CNPJ: 11338538000127 IE: 161641920



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERAFICO DA NOBREGA FILHO

GABINETE DO PRESIDENTE

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria da Câmara Municipal.

Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Santa Luzia - PB, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ AMÂNCIO DE LIMA NETTO
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Agosto de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar cristal 1KG	UNID	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
2	Adoçante líquido sacarina 100 ml	UNID	5	R\$ 3,48	R\$ 17,40
3	Água mineral com gás 500 ml	UNID	240	R\$ 1,99	R\$ 477,60
4	Água mineral sem gás 500 ml	UNID	360	R\$ 1,49	R\$ 536,40
5	Água sanitária 1 litro	UNID	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00
6	Álcool líquido 1 LITRO	UNID	32	R\$ 7,99	R\$ 255,68
7	Arroz branco 1kg	UNID	32	R\$ 6,49	R\$ 207,68
8	Bateria alcalina 9v	Unidade	32	R\$ 19,99	R\$ 639,68
9	Bebida láctea fermentada 900G	UNID	40	R\$ 5,47	R\$ 218,80
10	Biscoito cream craker 400G	Pacote	160	R\$ 3,88	R\$ 620,80
11	Biscoito maria 400G	Pacote	160	R\$ 3,88	R\$ 620,80
12	Bolacha amanteigada 250G	UNID	160	R\$ 2,97	R\$ 475,20



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERAFICO DA NOBREGA FILHO

13	Bolo	Unidade	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
14	Café 250 G	UNID	250	R\$ 8,48	R\$ 2.120,00
15	Cápsulas de Café Expresso diversos sabores CX C/10	CX	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
16	Carne moída	Quilo	20	R\$ 9,35	R\$ 187,00
17	Carne do Tipo Cochão Mole	Quilo	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80
18	Chá CX C/10 UNID	CX	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
19	Creme de leite 200g	UNID	36	R\$ 2,18	R\$ 78,48
20	Detergente 2 LITROS	UNID	16	R\$ 4,99	R\$ 79,84
21	Ervilha em conserva 170G	UNID	36	R\$ 3,47	R\$ 124,92
22	Esponja para louça PCT C/4 UNID	PCT	2	R\$ 2,99	R\$ 5,98
23	Extrato de tomate 130g	UNID	36	R\$ 1,44	R\$ 51,84
24	Flanela microfibra multiuso	UNID	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
25	Flocão de milho 500G	UNID	40	R\$ 1,48	R\$ 59,20
26	Lava piso 2 LITROS	UNID	16	R\$ 6,99	R\$ 111,84
27	Limpador perfumado (desinfetante) 1 LITRO	UNID	40	R\$ 5,14	R\$ 205,60
28	Linguiça calabresa	KG	8	R\$ 27,99	R\$ 223,92
29	Lustra móveis 200 ML	UNID	8	R\$ 10,99	R\$ 87,92
30	Luvas de látex	Unidade	5	R\$ 4,58	R\$ 22,90
31	Luvas descartáveis PCT C/100 UNID	PCT	5	R\$ 2,48	R\$ 12,40
32	Macarrão ninho 500g	UNID	32	R\$ 4,48	R\$ 143,36
33	Margarina 500G	UNID	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
34	Milho verde em conserva 170G	UNID	36	R\$ 3,48	R\$ 125,28
35	Naftalina	Pacote	8	R\$ 1,99	R\$ 15,92
36	Odorizador de ambientes 360 ml	UNID	32	R\$ 8,78	R\$ 280,96
37	Ovos de galinha EMBALAGEM C/15 UNID	UNID	16	R\$ 9,89	R\$ 158,24
38	Pá de lixo plástica	Unidade	2	R\$ 5,29	R\$ 10,58
39	Pano de prato	Unidade	15	R\$ 3,49	R\$ 52,35
40	Pano multiuso PCT C/5 UNID	PCT	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
41	Pano para piso PCT C/3 UNID	PCT	3	R\$ 2,99	R\$ 8,97



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERAFICO DA NOBREGA FILHO

42	Papel higiênico PCT C/12 UNIDADES	PCT	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
43	Papel toalha C/2 UNID	PCT	96	R\$ 3,99	R\$ 383,04
44	Pedra sanitária	UNID	96	R\$ 1,98	R\$ 190,08
45	Pilha alcalina AA	Unidade	384	R\$ 3,99	R\$ 1.532,16
46	Pilha recarregável AA	Unidade	24	R\$ 24,99	R\$ 599,76
47	Pizza	Unidade	160	R\$ 14,99	R\$ 2.398,40
48	Polpa de fruta 400G	UNID	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
49	Presunto	Quilo	8	R\$ 15,99	R\$ 127,92
50	Queijo muçarela	Quilo	8	R\$ 38,99	R\$ 311,92
51	Refrigerante 2 LITROS	UND	160	R\$ 4,48	R\$ 716,80
52	Rodo	Unidade	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
53	Sabão em barra	UNID	16	R\$ 7,48	R\$ 119,68
54	Sabão em pó 500G	UNID	16	R\$ 1,49	R\$ 23,84
55	Sabonete líquido 1 LITRO	UNID	16	R\$ 14,99	R\$ 239,84
56	Saco de lixo 100 LT	UNID	20	R\$ 2,48	R\$ 49,60
57	Saco de lixo 15 LT	UNID	70	R\$ 1,99	R\$ 139,30
58	Saco de lixo 200 LT	UNID	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
59	Saco de lixo 30 LT	UNID	35	R\$ 1,99	R\$ 69,65
60	Salsicha	KG	20	R\$ 6,97	R\$ 139,40
61	Suco integral de uva 1,5 litro	UNID	80	R\$ 15,99	R\$ 1.279,20
62	Touca descartável PCT C/100 UNID	PCT	2	R\$ 10,99	R\$ 21,98
63	Vassoura de nylon	Unidade	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
VALOR TOTAL					R\$ 20.674,59

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 20.674,59.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

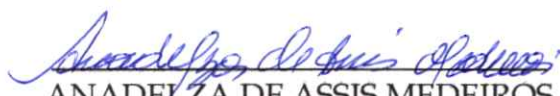
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Santa Luzia - PB, 12 de agosto de 2024.


ANADELZA DE ASSIS MEDEIROS
Secretária da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
ETP 1	Açúcar cristal 1KG	UNID	200
ETP 2	Adoçante líquido sacarina 100 ml	UNID	5
ETP 3	Água mineral com gás 500 ml	UNID	240



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

ETP 4	Água mineral sem gás 500 ml	UNID	360
ETP 5	Água sanitária 1 litro	UNID	40
ETP 6	Álcool líquido 1 LITRO	UNID	32
ETP 7	Arroz branco 1kg	UNID	32
ETP 8	Bateria alcalina 9v	Unidade	32
ETP 9	Bebida láctea fermentada 900G	UNID	40
ETP 10	Biscoito cream craker 400G	Pacote	160
ETP 11	Biscoito maria 400G	Pacote	160
ETP 12	Bolacha amanteigada 250G	UNID	160
ETP 13	Bolo	Unidade	40
ETP 14	Café 250 G	UNID	250
ETP 15	Cápsulas de Café Expresso diversos sabores CX C/10	CX	20
ETP 16	Carne moída	Quilo	20
ETP 17	Carne do Tipo Cochão Mole	Quilo	20
ETP 18	Chá CX C/10 UNID	CX	250
ETP 19	Crema de leite 200g	UNID	36
ETP 20	Detergente 2 LITROS	UNID	16
ETP 21	Ervilha em conserva 170G	UNID	36
ETP 22	Esponja para louça PCT C/4 UNID	PCT	2
ETP 23	Extrato de tomate 130g	UNID	36
ETP 24	Flanela microfibra multiuso	UNID	10
ETP 25	Flocão de milho 500G	UNID	40
ETP 26	Lava piso 2 LITROS	UNID	16
ETP 27	Limpador perfumado (desinfetante) 1 LITRO	UNID	40
ETP 28	Linguiça calabresa	KG	8
ETP 29	Lustra móveis 200 ML	UNID	8
ETP 30	Luvas de látex	Unidade	5
ETP 31	Luvas descartáveis PCT C/100 UNID	PCT	5
ETP 32	Macarrão ninho 500g	UNID	32
ETP 33	Margarina 500G	UNID	24



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

ETP 34	Milho verde em conserva 170G	UNID	36
ETP 35	Naftalina	Pacote	8
ETP 36	Odorizador de ambientes 360 ml	UNID	32
ETP 37	Ovos de galinha EMBALAGEM C/15 UNID	UNID	16
ETP 38	Pá de lixo plástica	Unidade	2
ETP 39	Pano de prato	Unidade	15
ETP 40	Pano multiuso PCT C/5 UNID	PCT	10
ETP 41	Pano para piso PCT C/3 UNID	PCT	3
ETP 42	Papel higiênico PCT C/12 UNIDADES	PCT	20
ETP 43	Papel toalha C/2 UNID	PCT	96
ETP 44	Pedra sanitária	UNID	96
ETP 45	Pilha alcalina AA	Unidade	384
ETP 46	Pilha recarregável AA	Unidade	24
ETP 47	Pizza	Unidade	160
ETP 48	Polpa de fruta 400G	UNID	120
ETP 49	Presunto	Quilo	8
ETP 50	Queijo muçarela	Quilo	8
ETP 51	Refrigerante 2 LITROS	UND	160
ETP 52	Rodo	Unidade	2
ETP 53	Sabão em barra	UNID	16
ETP 54	Sabão em pó 500G	UNID	16
ETP 55	Sabonete líquido 1 LITRO	UNID	16
ETP 56	Saco de lixo 100 LT	UNID	20
ETP 57	Saco de lixo 15 LT	UNID	70
ETP 58	Saco de lixo 200 LT	UNID	10
ETP 59	Saco de lixo 30 LT	UNID	35
ETP 60	Salsicha	KG	20
ETP 61	Suco integral de uva 1,5 litro	UNID	80
ETP 62	Touca descartável PCT C/100 UNID	PCT	2
ETP 63	Vassoura de nylon	Unidade	2



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB. Salienta-se que a



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERAFICO DA NOBREGA FILHO

vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 20.674,59.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERAFICO DA NOBREGA FILHO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Santa Luzia - PB, 12 de agosto de 2024.


ANADELZA DE ASSIS MEDEIROS
Secretária da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
DFD 1	Açúcar cristal 1KG	UNID	200
DFD 2	Adoçante líquido sacarina 100 ml	UNID	5
DFD 3	Água mineral com gás 500 ml	UNID	240
DFD 4	Água mineral sem gás 500 ml	UNID	360
DFD 5	Água sanitária 1 litro	UNID	40
DFD 6	Álcool líquido 1 LITRO	UNID	32
DFD 7	Arroz branco 1kg	UNID	32



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

DFD 8	Bateria alcalina 9v	Unidade	32
DFD 9	Bebida láctea fermentada 900G	UNID	40
DFD 10	Biscoito cream craker 400G	Pacote	160
DFD 11	Biscoito maria 400G	Pacote	160
DFD 12	Bolacha amanteigada 250G	UNID	160
DFD 13	Bolo	Unidade	40
DFD 14	Café 250 G	UNID	250
DFD 15	Cápsulas de Café Expresso diversos sabores CX C/10	CX	20
DFD 16	Carne moída	Quilo	20
DFD 17	Carne do Tipo Cochão Mole	Quilo	20
DFD 18	Chá CX C/10 UNID	CX	250
DFD 19	Creme de leite 200g	UNID	36
DFD 20	Detergente 2 LITROS	UNID	16
DFD 21	Ervilha em conserva 170G	UNID	36
DFD 22	Esponja para louça PCT C/4 UNID	PCT	2
DFD 23	Extrato de tomate 130g	UNID	36
DFD 24	Flanela microfibra multiuso	UNID	10
DFD 25	Flocão de milho 500G	UNID	40
DFD 26	Lava piso 2 LITROS	UNID	16
DFD 27	Limpador perfumado (desinfetante) 1 LITRO	UNID	40
DFD 28	Linguiça calabresa	KG	8
DFD 29	Lustra móveis 200 ML	UNID	8
DFD 30	Luvas de látex	Unidade	5
DFD 31	Luvas descartáveis PCT C/100 UNID	PCT	5
DFD 32	Macarrão ninho 500g	UNID	32
DFD 33	Margarina 500G	UNID	24
DFD 34	Milho verde em conserva 170G	UNID	36
DFD 35	Naftalina	Pacote	8
DFD 36	Odorizador de ambientes 360 ml	UNID	32
DFD 37	Ovos de galinha EMBALAGEM C/15 UNID	UNID	16



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

DFD 38	Pá de lixo plástica	Unidade	2
DFD 39	Pano de prato	Unidade	15
DFD 40	Pano multiuso PCT C/5 UNID	PCT	10
DFD 41	Pano para piso PCT C/3 UNID	PCT	3
DFD 42	Papel higiênico PCT C/12 UNIDADES	PCT	20
DFD 43	Papel toalha C/2 UNID	PCT	96
DFD 44	Pedra sanitária	UNID	96
DFD 45	Pilha alcalina AA	Unidade	384
DFD 46	Pilha recarregável AA	Unidade	24
DFD 47	Pizza	Unidade	160
DFD 48	Polpa de fruta 400G	UNID	120
DFD 49	Presunto	Quilo	8
DFD 50	Queijo muçarela	Quilo	8
DFD 51	Refrigerante 2 LITROS	UND	160
DFD 52	Rodo	Unidade	2
DFD 53	Sabão em barra	UNID	16
DFD 54	Sabão em pó 500G	UNID	16
DFD 55	Sabonete líquido 1 LITRO	UNID	16
DFD 56	Saco de lixo 100 LT	UNID	20
DFD 57	Saco de lixo 15 LT	UNID	70
DFD 58	Saco de lixo 200 LT	UNID	10
DFD 59	Saco de lixo 30 LT	UNID	35
DFD 60	Salsicha	KG	20
DFD 61	Suco integral de uva 1,5 litro	UNID	80
DFD 62	Touca descartável PCT C/100 UNID	PCT	2
DFD 63	Vassoura de nylon	Unidade	2

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 20.674,59.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Santa Luzia - PB, 12 de agosto de 2024.


ANADELZA DE ASSIS MEDEIROS
Secretária da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Açúcar cristal 1KG	UNID	200
2	Adoçante líquido sacarina 100 ml	UNID	5
3	Água mineral com gás 500 ml	UNID	240
4	Água mineral sem gás 500 ml	UNID	360
5	Água sanitária 1 litro	UNID	40
6	Álcool líquido 1 LITRO	UNID	32
7	Arroz branco 1kg	UNID	32
8	Bateria alcalina 9v	Unidade	32
9	Bebida láctea fermentada 900G	UNID	40
10	Biscoito cream craker 400G	Pacote	160



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

11	Biscoito maria 400G	Pacote	160
12	Bolacha amanteigada 250G	UNID	160
13	Bolo	Unidade	40
14	Café 250 G	UNID	250
15	Cápsulas de Café Expresso diversos sabores CX C/10	CX	20
16	Carne moída	Quilo	20
17	Carne do Tipo Cochão Mole	Quilo	20
18	Chá CX C/10 UNID	CX	250
19	Creme de leite 200g	UNID	36
20	Detergente 2 LITROS	UNID	16
21	Ervilha em conserva 170G	UNID	36
22	Esponja para louça PCT C/4 UNID	PCT	2
23	Extrato de tomate 130g	UNID	36
24	Flanela microfibra multiuso	UNID	10
25	Flocão de milho 500G	UNID	40
26	Lava piso 2 LITROS	UNID	16
27	Limpador perfumado (desinfetante) 1 LITRO	UNID	40
28	Linguiça calabresa	KG	8
29	Lustra móveis 200 ML	UNID	8
30	Luvax de látex	Unidade	5
31	Luvax descartáveis PCT C/100 UNID	PCT	5
32	Macarrão ninho 500g	UNID	32
33	Margarina 500G	UNID	24
34	Milho verde em conserva 170G	UNID	36
35	Naftalina	Pacote	8
36	Odorizador de ambientes 360 ml	UNID	32
37	Ovos de galinha EMBALAGEM C/15 UNID	UNID	16
38	Pá de lixo plástica	Unidade	2
39	Pano de prato	Unidade	15
40	Pano multiuso PCT C/5 UNID	PCT	10
41	Pano para piso PCT C/3 UNID	PCT	3
42	Papel higiênico PCT C/12 UNIDADES	PCT	20
43	Papel toalha C/2 UNID	PCT	96
44	Pedra sanitária	UNID	96
45	Pilha alcalina AA	Unidade	384
46	Pilha recarregável AA	Unidade	24
47	Pizza	Unidade	160
48	Polpa de fruta 400G	UNID	120
49	Presunto	Quilo	8
50	Queijo muçarela	Quilo	8
51	Refrigerante 2 LITROS	UND	160
52	Rodo	Unidade	2

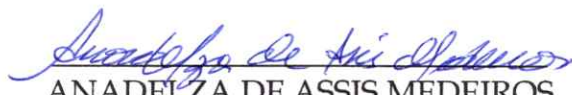


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

53	Sabão em barra	UNID	16
54	Sabão em pó 500G	UNID	16
55	Sabonete líquido 1 LITRO	UNID	16
56	Saco de lixo 100 LT	UNID	20
57	Saco de lixo 15 LT	UNID	70
58	Saco de lixo 200 LT	UNID	10
59	Saco de lixo 30 LT	UNID	35
60	Salsicha	KG	20
61	Suco integral de uva 1,5 litro	UNID	80
62	Touca descartável PCT C/100 UNID	PCT	2
63	Vassoura de nylon	Unidade	2

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Santa Luzia - PB, 12 de agosto de 2024.


 ANADELZA DE ASSIS MEDEIROS
 Secretária da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

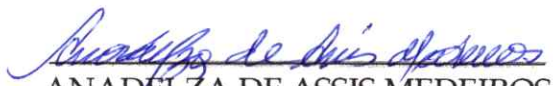
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Santa Luzia - PB, 12 de agosto de 2024.


ANADELZA DE ASSIS MEDEIROS
Secretária da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00016/2024

Santa Luzia - PB, 19 de agosto de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **RR MERCADO LTDA - R\$ 20.674,59.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

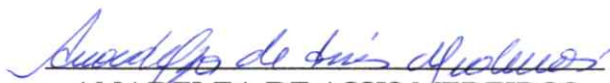
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


ANADELZA DE ASSIS MEDEIROS
Secretária da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00016/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar cristal 1KG	UNID	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
2	Adoçante líquido sacarina 100 ml	UNID	5	R\$ 3,48	R\$ 17,40
3	Água mineral com gás 500 ml	UNID	240	R\$ 1,99	R\$ 477,60
4	Água mineral sem gás 500 ml	UNID	360	R\$ 1,49	R\$ 536,40
5	Água sanitária 1 litro	UNID	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00
6	Álcool líquido 1 LITRO	UNID	32	R\$ 7,99	R\$ 255,68
7	Arroz branco 1kg	UNID	32	R\$ 6,49	R\$ 207,68
8	Bateria alcalina 9v	Unidade	32	R\$ 19,99	R\$ 639,68
9	Bebida láctea fermentada 900G	UNID	40	R\$ 5,47	R\$ 218,80
10	Biscoito cream craker 400G	Pacote	160	R\$ 3,88	R\$ 620,80
11	Biscoito maria 400G	Pacote	160	R\$ 3,88	R\$ 620,80
12	Bolacha amanteigada 250G	UNID	160	R\$ 2,97	R\$ 475,20
13	Bolo	Unidade	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
14	Café 250 G	UNID	250	R\$ 8,48	R\$ 2.120,00
15	Cápsulas de Café Expresso diversos sabores CX C/10	CX	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
16	Carne moída	Quilo	20	R\$ 9,35	R\$ 187,00
17	Carne do Tipo Cochão Mole	Quilo	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80
18	Chá CX C/10 UNID	CX	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
19	Creme de leite 200g	UNID	36	R\$ 2,18	R\$ 78,48
20	Detergente 2 LITROS	UNID	16	R\$ 4,99	R\$ 79,84
21	Ervilha em conserva 170G	UNID	36	R\$ 3,47	R\$ 124,92
22	Esponja para louça PCT C/4 UNID	PCT	2	R\$ 2,99	R\$ 5,98
23	Extrato de tomate 130g	UNID	36	R\$ 1,44	R\$ 51,84
24	Flanela microfibra multiuso	UNID	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
25	Flocão de milho 500G	UNID	40	R\$ 1,48	R\$ 59,20



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

26	Lava piso 2 LITROS	UNID	16	R\$ 6,99	R\$ 111,84
27	Limpador perfumado (desinfetante) 1 LITRO	UNID	40	R\$ 5,14	R\$ 205,60
28	Linguiça calabresa	KG	8	R\$ 27,99	R\$ 223,92
29	Lustra móveis 200 ML	UNID	8	R\$ 10,99	R\$ 87,92
30	Luvax de látex	Unidade	5	R\$ 4,58	R\$ 22,90
31	Luvax descartáveis PCT C/100 UNID	PCT	5	R\$ 2,48	R\$ 12,40
32	Macarrão ninho 500g	UNID	32	R\$ 4,48	R\$ 143,36
33	Margarina 500G	UNID	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
34	Milho verde em conserva 170G	UNID	36	R\$ 3,48	R\$ 125,28
35	Naftalina	Pacote	8	R\$ 1,99	R\$ 15,92
36	Odorizador de ambientes 360 ml	UNID	32	R\$ 8,78	R\$ 280,96
37	Ovos de galinha EMBALAGEM C/15 UNID	UNID	16	R\$ 9,89	R\$ 158,24
38	Pá de lixo plástica	Unidade	2	R\$ 5,29	R\$ 10,58
39	Pano de prato	Unidade	15	R\$ 3,49	R\$ 52,35
40	Pano multiuso PCT C/5 UNID	PCT	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
41	Pano para piso PCT C/3 UNID	PCT	3	R\$ 2,99	R\$ 8,97
42	Papel higiênico PCT C/12 UNIDADES	PCT	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
43	Papel toalha C/2 UNID	PCT	96	R\$ 3,99	R\$ 383,04
44	Pedra sanitária	UNID	96	R\$ 1,98	R\$ 190,08
45	Pilha alcalina AA	Unidade	384	R\$ 3,99	R\$ 1.532,16
46	Pilha recarregável AA	Unidade	24	R\$ 24,99	R\$ 599,76
47	Pizza	Unidade	160	R\$ 14,99	R\$ 2.398,40
48	Polpa de fruta 400G	UNID	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
49	Presunto	Quilo	8	R\$ 15,99	R\$ 127,92
50	Queijo muçarela	Quilo	8	R\$ 38,99	R\$ 311,92
51	Refrigerante 2 LITROS	UND	160	R\$ 4,48	R\$ 716,80
52	Rodo	Unidade	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
53	Sabão em barra	UNID	16	R\$ 7,48	R\$ 119,68
54	Sabão em pó 500G	UNID	16	R\$ 1,49	R\$ 23,84
55	Sabonete líquido 1 LITRO	UNID	16	R\$ 14,99	R\$ 239,84



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

56	Saco de lixo 100 LT	UNID	20	R\$ 2,48	R\$ 49,60
57	Saco de lixo 15 LT	UNID	70	R\$ 1,99	R\$ 139,30
58	Saco de lixo 200 LT	UNID	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
59	Saco de lixo 30 LT	UNID	35	R\$ 1,99	R\$ 69,65
60	Salsicha	KG	20	R\$ 6,97	R\$ 139,40
61	Suco integral de uva 1,5 litro	UNID	80	R\$ 15,99	R\$ 1.279,20
62	Touca descartável PCT C/100 UNID	PCT	2	R\$ 10,99	R\$ 21,98
63	Vassoura de nylon	Unidade	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
VALOR TOTAL					R\$ 20.674,59

Santa Luzia - PB, 19 de agosto de 2024.

RESULTADO FINAL:

- RR MERCADO LTDA.

11.338.538/0001-27

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13

- 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -

25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36

- 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 -

48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59

- 60 - 61 - 62 - 63.

Valor: R\$ 20.674,59.

Anaelza de Assis Medeiros

ANAELZA DE ASSIS MEDEIROS

Secretária da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00016/2024

Santa Luzia - PB, 19 de agosto de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **RR MERCADO LTDA - R\$ 20.674,59.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

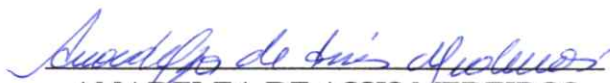
"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


ANADELZA DE ASSIS MEDEIROS
Secretária da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00016/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar cristal 1KG	UNID	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
2	Adoçante líquido sacarina 100 ml	UNID	5	R\$ 3,48	R\$ 17,40
3	Água mineral com gás 500 ml	UNID	240	R\$ 1,99	R\$ 477,60
4	Água mineral sem gás 500 ml	UNID	360	R\$ 1,49	R\$ 536,40
5	Água sanitária 1 litro	UNID	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00
6	Álcool líquido 1 LITRO	UNID	32	R\$ 7,99	R\$ 255,68
7	Arroz branco 1kg	UNID	32	R\$ 6,49	R\$ 207,68
8	Bateria alcalina 9v	Unidade	32	R\$ 19,99	R\$ 639,68
9	Bebida láctea fermentada 900G	UNID	40	R\$ 5,47	R\$ 218,80
10	Biscoito cream craker 400G	Pacote	160	R\$ 3,88	R\$ 620,80
11	Biscoito maria 400G	Pacote	160	R\$ 3,88	R\$ 620,80
12	Bolacha amanteigada 250G	UNID	160	R\$ 2,97	R\$ 475,20
13	Bolo	Unidade	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
14	Café 250 G	UNID	250	R\$ 8,48	R\$ 2.120,00
15	Cápsulas de Café Expresso diversos sabores CX C/10	CX	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
16	Carne moída	Quilo	20	R\$ 9,35	R\$ 187,00
17	Carne do Tipo Cochão Mole	Quilo	20	R\$ 34,99	R\$ 699,80
18	Chá CX C/10 UNID	CX	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
19	Creme de leite 200g	UNID	36	R\$ 2,18	R\$ 78,48
20	Detergente 2 LITROS	UNID	16	R\$ 4,99	R\$ 79,84
21	Ervilha em conserva 170G	UNID	36	R\$ 3,47	R\$ 124,92
22	Esponja para louça PCT C/4 UNID	PCT	2	R\$ 2,99	R\$ 5,98
23	Extrato de tomate 130g	UNID	36	R\$ 1,44	R\$ 51,84
24	Flanela microfibra multiuso	UNID	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
25	Flocão de milho 500G	UNID	40	R\$ 1,48	R\$ 59,20



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

26	Lava piso 2 LITROS	UNID	16	R\$ 6,99	R\$ 111,84
27	Limpador perfumado (desinfetante) 1 LITRO	UNID	40	R\$ 5,14	R\$ 205,60
28	Linguiça calabresa	KG	8	R\$ 27,99	R\$ 223,92
29	Lustra móveis 200 ML	UNID	8	R\$ 10,99	R\$ 87,92
30	Luvax de látex	Unidade	5	R\$ 4,58	R\$ 22,90
31	Luvax descartáveis PCT C/100 UNID	PCT	5	R\$ 2,48	R\$ 12,40
32	Macarrão ninho 500g	UNID	32	R\$ 4,48	R\$ 143,36
33	Margarina 500G	UNID	24	R\$ 4,98	R\$ 119,52
34	Milho verde em conserva 170G	UNID	36	R\$ 3,48	R\$ 125,28
35	Naftalina	Pacote	8	R\$ 1,99	R\$ 15,92
36	Odorizador de ambientes 360 ml	UNID	32	R\$ 8,78	R\$ 280,96
37	Ovos de galinha EMBALAGEM C/15 UNID	UNID	16	R\$ 9,89	R\$ 158,24
38	Pá de lixo plástica	Unidade	2	R\$ 5,29	R\$ 10,58
39	Pano de prato	Unidade	15	R\$ 3,49	R\$ 52,35
40	Pano multiuso PCT C/5 UNID	PCT	10	R\$ 4,99	R\$ 49,90
41	Pano para piso PCT C/3 UNID	PCT	3	R\$ 2,99	R\$ 8,97
42	Papel higiênico PCT C/12 UNIDADES	PCT	20	R\$ 12,99	R\$ 259,80
43	Papel toalha C/2 UNID	PCT	96	R\$ 3,99	R\$ 383,04
44	Pedra sanitária	UNID	96	R\$ 1,98	R\$ 190,08
45	Pilha alcalina AA	Unidade	384	R\$ 3,99	R\$ 1.532,16
46	Pilha recarregável AA	Unidade	24	R\$ 24,99	R\$ 599,76
47	Pizza	Unidade	160	R\$ 14,99	R\$ 2.398,40
48	Polpa de fruta 400G	UNID	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
49	Presunto	Quilo	8	R\$ 15,99	R\$ 127,92
50	Queijo muçarela	Quilo	8	R\$ 38,99	R\$ 311,92
51	Refrigerante 2 LITROS	UND	160	R\$ 4,48	R\$ 716,80
52	Rodo	Unidade	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
53	Sabão em barra	UNID	16	R\$ 7,48	R\$ 119,68
54	Sabão em pó 500G	UNID	16	R\$ 1,49	R\$ 23,84
55	Sabonete líquido 1 LITRO	UNID	16	R\$ 14,99	R\$ 239,84



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

56	Saco de lixo 100 LT	UNID	20	R\$ 2,48	R\$ 49,60
57	Saco de lixo 15 LT	UNID	70	R\$ 1,99	R\$ 139,30
58	Saco de lixo 200 LT	UNID	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
59	Saco de lixo 30 LT	UNID	35	R\$ 1,99	R\$ 69,65
60	Salsicha	KG	20	R\$ 6,97	R\$ 139,40
61	Suco integral de uva 1,5 litro	UNID	80	R\$ 15,99	R\$ 1.279,20
62	Touca descartável PCT C/100 UNID	PCT	2	R\$ 10,99	R\$ 21,98
63	Vassoura de nylon	Unidade	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
VALOR TOTAL					R\$ 20.674,59

Santa Luzia - PB, 19 de agosto de 2024.

RESULTADO FINAL:

- RR MERCADO LTDA.

11.338.538/0001-27

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13

- 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 -

25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36

- 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 -

48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59

- 60 - 61 - 62 - 63.

Valor: R\$ 20.674,59.

Anaelza de Assis Medeiros

ANAELZA DE ASSIS MEDEIROS

Secretária da Câmara



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

TESOURARIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios da Câmara Municipal de Santa Luzia:

10.10 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO.

Santa Luzia - PB, 12 de agosto de 2024.

Andriský A. Eugênio dos Santos
ANDRISKY ANDERSON EUGÊNIO DOS SANTOS
Tesoureiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Açúcar cristal 1KG	UNID	200
2	Adoçante líquido sacarina 100 ml	UNID	5
3	Água mineral com gás 500 ml	UNID	240
4	Água mineral sem gás 500 ml	UNID	360
5	Água sanitária 1 litro	UNID	40



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

6	Álcool líquido 1 LITRO	UNID	32
7	Arroz branco 1kg	UNID	32
8	Bateria alcalina 9v	Unidade	32
9	Bebida láctea fermentada 900G	UNID	40
10	Biscoito cream craker 400G	Pacote	160
11	Biscoito maria 400G	Pacote	160
12	Bolacha amanteigada 250G	UNID	160
13	Bolo	Unidade	40
14	Café 250 G	UNID	250
15	Cápsulas de Café Expresso diversos sabores CX C/10	CX	20
16	Carne moída	Quilo	20
17	Carne do Tipo Cochão Mole	Quilo	20
18	Chá CX C/10 UNID	CX	250
19	Creme de leite 200g	UNID	36
20	Detergente 2 LITROS	UNID	16
21	Ervilha em conserva 170G	UNID	36
22	Esponja para louça PCT C/4 UNID	PCT	2
23	Extrato de tomate 130g	UNID	36
24	Flanela microfibra multiuso	UNID	10
25	Flocão de milho 500G	UNID	40
26	Lava piso 2 LITROS	UNID	16
27	Limpador perfumado (desinfetante) 1 LITRO	UNID	40
28	Linguiça calabresa	KG	8
29	Lustra móveis 200 ML	UNID	8
30	Luvas de látex	Unidade	5
31	Luvas descartáveis PCT C/100 UNID	PCT	5
32	Macarrão ninho 500g	UNID	32
33	Margarina 500G	UNID	24
34	Milho verde em conserva 170G	UNID	36
35	Naftalina	Pacote	8



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

36	Odorizador de ambientes 360 ml	UNID	32
37	Ovos de galinha EMBALAGEM C/15 UNID	UNID	16
38	Pá de lixo plástica	Unidade	2
39	Pano de prato	Unidade	15
40	Pano multiuso PCT C/5 UNID	PCT	10
41	Pano para piso PCT C/3 UNID	PCT	3
42	Papel higiênico PCT C/12 UNIDADES	PCT	20
43	Papel toalha C/2 UNID	PCT	96
44	Pedra sanitária	UNID	96
45	Pilha alcalina AA	Unidade	384
46	Pilha recarregável AA	Unidade	24
47	Pizza	Unidade	160
48	Polpa de fruta 400G	UNID	120
49	Presunto	Quilo	8
50	Queijo muçarela	Quilo	8
51	Refrigerante 2 LITROS	UND	160
52	Rodo	Unidade	2
53	Sabão em barra	UNID	16
54	Sabão em pó 500G	UNID	16
55	Sabonete líquido 1 LITRO	UNID	16
56	Saco de lixo 100 LT	UNID	20
57	Saco de lixo 15 LT	UNID	70
58	Saco de lixo 200 LT	UNID	10
59	Saco de lixo 30 LT	UNID	35
60	Salsicha	KG	20
61	Suco integral de uva 1,5 litro	UNID	80
62	Touca descartável PCT C/100 UNID	PCT	2
63	Vassoura de nylon	Unidade	2

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERAFICO DA NÓBREGA FILHO

disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

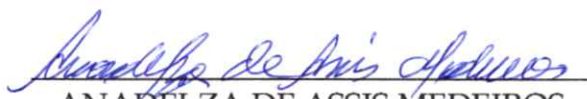
direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Santa Luzia - PB, 12 de agosto de 2024.


 ANADELZA DE ASSIS MEDEIROS
 Secretária da Câmara